



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.761, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

-Dispõe sobre um crédito adicional especial para Câmara Municipal de Tatuí e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Tatuí, através do Departamento de Contabilidade, abrir um crédito adicional especial de acordo com a Lei Municipal nº 4.883 de 28 de Novembro de 2014, no valor de **R\$ 416.000,00** (quatrocentos e dezesseis mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

01.00.00 Poder Legislativo	
01.01.01 Câmara Municipal	
01.0310001.2005 Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 66.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 350.000,00
Total	R\$ 416.000,00

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º deste Projeto de Lei serão provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo:

01.00.00 Poder Legislativo	
01.01.01 Câmara Municipal	
01.0310001.2005 Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 66.000,00
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 350.000,00
Total	R\$ 416.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.761, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 02 de Dezembro de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 02/12/2014.
Neiva de Barros Oliveira